

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 37/2017

Aprova alteração de pré-requisito do departamento de Ciências Farmacêuticas

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071. 002730/2017-63 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Altera pré-requisito e carga horária de disciplina do departamento de Ciências Farmacêuticas, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Pré-Requisitos	Carga horária
Estágio em Análises Clínicas	ACL017, ACL018, ACL019, ACL021, ACL022, ACL024, ACL025 e FCO056	720

- **Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de março de 2017.

Prof. Cassiano Caon Amorim Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro Secretária do Conselho Setorial de Graduação